

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 530 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 1978

EMENTA:- Fixa o número de vagas para estudantes  
-convênio.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1978, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

Art. 1º. É fixado em cento e cinquenta e cinco (155) o número de vagas à disposição de estudantes estrangeiros, por força de Convênios Culturais firmados pelo Governo brasileiro, através do Ministério da Educação e Cultura, distribuídas pelos seguintes Cursos, mantidos pela Universidade Federal do Pará, conforme especificações contidas no Processo nº 019.452/78.

Administração	2
Arquitetura	5
Biblioteconomia	1
Ciências Biológicas - Licenciatura-1º Grau	5
Ciências Biológicas - Bachar.-Mod.Médica	5
Ciências Biológicas - Licenciatura	5
Ciências Sociais	3
Comunicação Social	5
Contadoria	2
Direito	2
Economia	2
Educação Artística	5
Enfermagem	3
Engenharia Civil	3
Engenharia Elétrica (opção: Eletrotécnica)	1
Engenharia Elétrica (opção: Eletrônica)	1
Engenharia Química	5



Engenharia Mecânica	5
Farmácia	3
Filosofia	5
Física (Licenciatura e Bacharelado)	5
Geografia	4
Geologia	5
História	4
Letras	5
Língua Portuguesa	5
Língua Inglesa	5
Língua Francesa	5
Língua Alemã	5
Matemática (Licenciatura e Bacharelado)	5
Medicina	3
Meteorologia	5
Nutrição	3
Odontologia	3
Pedagogia	5
Psicologia	3
Química (Licenciatura Plena)	5
Química Industrial	5
Serviço Social	1
Turismo	1
Tecnólogo em Processamento de Dados	5

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 27  
de dezembro de 1978.



Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO  
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa